



MUNICÍPIO DE SINES  
Câmara Municipal  
Sector de Recrutamento e Selecção

## MUNICÍPIO DE SINES

### AVISO Nº 7/2010

#### Mobilidade Interna – Prorrogação

Para os devidos efeitos, se torna público que, de acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei nº 269/2009, de 30 de Setembro, e nos termos previstos no nº 1 do artigo 63.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e após anuência da Senhora Vereadora Marisa Rodrigues dos Santos com competência delegada na área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines, foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna, por mais um ano, na categoria, Assistente Técnico de Ricardo Jorge Oliveira Balona, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Sines, 17 de Fevereiro de 2010

A Vereadora com Competência Delegada

Marisa Rodrigues dos Santos

Do presente aviso, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço Emissor (GP), e o outro entregue ao Sector de Recrutamento e Selecção.